



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica

LEI N.º 110

DE 25 DE ABRIL DE 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A  
LOGRADOURO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O logradouro público localizado na confluência das ruas Rio das Flores, Maria Augusta Grijó e Jaime Garces Bello, Bairro Boa Esperança, neste Município, passa a denominar-se Praça Pedro Raymundo dos Santos.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 25 de Abril de 2000

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO

AUTORA: VEREADORA DALVA ZATORRE MEDEIROS.